



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

CNPJ: 3746520000120

AVENIDA AUREA TAVARES DE AMORIM, 0000001 - Centro

Telefone 06635771152

gabinete.cbn@gmail.com

DECRETO Nº 000997/2022

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor JOAO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, Estado do Mato G atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **01263/2022**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial conforme art. 41, Inciso II da Lei 4320/64 ao orçamento financeiro do exercício de 2022, por Excesso de arrecadação, no valor de R\$ 255.500,00 (Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil e Quinhentos Reais), para a seguinte programação orçamentária:

04.002-Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura

Excesso de Arrecadação

04.002.13.392.0010.2208.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	
1701000000-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		188.440,00
	Sub-Total:	188.440,00

04.002-Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura

Anul. Total ou Parcial de Dotação

04.002.13.392.0010.2208.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	
1701000000-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		67.060,00
	Sub-Total:	67.060,00

Total Parcial Suplementado: 255.500,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior será utilizado o valor de R\$ 188.440,00 (Cento e Oitenta e Oito Mil e Quatrocentos e Quarenta Reais), tendo como recursos excesso de arrecadação por fonte de destinação de recursos para ações publicas vinculadas a Transferências por Convenio Nº 1278/2022 entre a SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECEL, Excesso de arrecadação na Receita Orçamentaria 2.4.2.2.99.0.1.00 creditado na conta bancaria Ag: 3989-6 C/C 41.626-6 c

02.001-Gabinete do Prefeito(a) e dependencias

Anul. Total ou Parcial de Dotação

02.001.04.122.0002.2004.3.3.9.0.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		2.060,00
	Sub-Total:	2.060,00

04.005-Gabinete do Secretario e dependencias

04.005.12.361.0008.1049.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos E Material Permanente	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		65.000,00
	Sub-Total:	65.000,00

Total Parcial Reduzido: 67.060,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

CANABRAVA DO NORTE, 17, Junho de 2022


JOAO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDAO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 130º Lei Orgânica Municipal que o presente documento foi fixado a pedido da Prefeitura Municipal, em 17/06/22 e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Mato Grosso, em 01/08/22, ano XVII, edição nº 4.036, pág. 302.


Assinatura/Carimbo

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 997/2022**



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

CNPJ: 37465200000120

AVENIDA AUREA TAVARES DE AMORIM, 0000001 - Centro

Telefone 06635771152

gabinete.cbn@gmail.com

DECRETO N° 000997/2022**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL****NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor JOAO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, Estado do Mato G atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **01263/2022**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial conforme art. 41, Inciso II da Lei 4320/64 ao orçamento financeiro do exercício de 2022, por Excesso de arrecadação, no valor de R\$ 255.500,00 (Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil e Quinhentos Reais), para a seguinte programação orçamentária:

04.002-Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura**Excesso de Arrecadação**

04.002.13.392.0010.2208.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	
1701000000-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		188.440,00
	Sub-Total:	188.440,00

04.002-Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

04.002.13.392.0010.2208.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	
1701000000-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		67.060,00
	Sub-Total:	67.060,00
	Total Parcial Suplementado:	255.500,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior será utilizado o valor de R\$ 188.440,00 (Cento e Oitenta e Oito Mil e Quatrocentos e Quarenta Reais), tendo como recursos excesso de arrecadação por fonte de destinação de recursos para ações públicas vinculadas a Transferências por Convênio N° 1278/2022 entre a SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECEL, Excesso de arrecadação na Receita Orçamentaria 2.4.2.2.99.0.1.00 creditado na conta bancaria Ag: 3989-6 C/C 41.626-6 c

02.001-Gabinete do Prefeito(a) e dependencias**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

02.001.04.122.0002.2004.3.3.9.0.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		2.060,00
	Sub-Total:	2.060,00

04.005-Gabinete do Secretário e dependencias

04.005.12.351.0008.1049.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos E Material Permanente	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		65.000,00
	Sub-Total:	65.000,00
	Total Parcial Reduzido:	67.060,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

CANABRAVA DO NORTE, 17, Junho de 2022

JOAO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL